

**feam**

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE



DECISÃO Nº /2007

PROCESSO COPAM/Nº: 00155/1988/015/2005

EMPREENDIMENTO: INPA – IND. DE EMBALAGENS SANTANA S.A

MUNICÍPIO: PIRAPETINGA

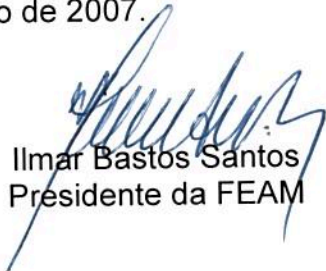
**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3202/2005**

JULGAMENTO: Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 21.282,00 em dobro, de acordo com o estabelecido no artigo 1º, inciso II, alínea “c” (infração grave, empreendimento de grande porte), c/c com artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III da Deliberação Normativa COPAM nº 27/98, alterada parcialmente pela Deliberação Normativa COPAM nº 64/03.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Infração grave: R\$ 21.282,00, em dobro.

Belo Horizonte, 27 de março de 2007.

  
Ilmar Bastos Santos  
Presidente da FEAM